



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Suspende o expediente de trabalho no dia 3 de fevereiro de 2017, a partir das 14 horas.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 3 de fevereiro de 2017, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente, Vice-Presidente, Diretor da Escola Judicial e Ouvidor eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio fevereiro de 2017 a fevereiro de 2019.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL